



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Projeto de Lei Nº 34/2022**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO  
DE BOM RETIRO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, POR  
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Bom Retiro/SC submete à apreciação e aprovação desta Colenda Casa o seguinte PROJETO DE LEI:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito suplementar na Câmara de vereadores de Bom Retiro, na seguinte dotação orçamentária:

08.01– SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
2039 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COM. E TURISMO	
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00 - Aplicações Diretas	
(139) Recurso 01.00.00 (Rec. Ordinários) .....	R\$ 60.000,00
<b>SubTotal.....</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>
<b>Total da Suplementação.....</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

**Art. 2º.** Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

08.01– SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
2043 – APOIO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
4.0.00.00 - DESPESAS CAPITAL	
4.4.90.00 - Aplicações Diretas	
(144) Recurso 01.00.00 (Rec. Ordinários) .....	R\$ 60.000,00
<b>SubTotal.....</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

**Total Geral da Suplementação.....R\$ 60.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 28 de novembro de 2022.

  
ALBINO GONÇALVES PADILHA  
Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei visa abertura de crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Retiro, com finalidade específica de reforçar dotações necessárias da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo, objetivando a realização da decoração natalina da cidade, contratação de festividades, dentre outras despesas daquela secretaria.

A dotação que sofre dedução refere-se a previsões que não mais serão possíveis de serem executadas neste exercício, devido as proximidades do encerramento do ano, à exemplo de obras na execução dos projetos de contrapartida da área industrial, não haverá tempo hábil para ser entregue este ano.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis, e solicitamos regime de urgência urgentíssima.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 28 de novembro de 2022.



ALBINO GONÇALVES PÁDILHA  
Prefeito Municipal